



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO  
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE  
PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11. DO CADASTRO DE RESERVA**
- 12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto  
ANEXO II - Termo de Referência  
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços  
ANEXO IV – Minuta do Contrato

**MODELOS**

MODELO 1 – Demonstrativo da capacidade econômico-financeira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Processo:	2019040353
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.156/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 203/2005, 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015 e alterações.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> <a href="http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/">http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/</a> <a href="http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/">http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/</a>
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Data da Sessão:	02/09/2019
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 20/08/2019 às 18h00min e Término em 02/09/2019 às 13h45min (horário de Brasília/DF)
Limite para Impugnação:	29/08/2019 às 14h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 3212-7244/7243 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO**

1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto **a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem para atender as necessidades das unidades de Saúde da Família, centros de Referencias, Prontos atendimentos e SAMU**, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e estejam devidamente cadastradas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e alterações, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estarem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.3.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
  - d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, independente de qualquer transcrição.

2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.8 Segue definição dos itens com participação de ampla concorrência, e exclusivos para ME/EPP, estabelecidos abaixo:

**2.8.1 Itens com participação de ampla concorrência são: 01, 08, 22, 23, 24 e 58.**

**2.8.2 Itens para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte: 02 ao 7, 9, 10 ao 21, 25 ao 57, 59 ao 70.**

### 3 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 4 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas pela website: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## **5 DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

**5.1.1.1** Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.1.2** As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**5.1.3** O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

**5.1.4** A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

**5.1.5** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.6** Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.1.7** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

**5.1.8** Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

**5.1.8.1** Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

**5.1.9** O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**5.1.10** O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS OFERTADOS E, GLOBAL DA PROPOSTA.

## **5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.**

**5.2.1** Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.1.1** O PREGOEIRO iniciará a abertura dos itens na ordem estabelecida na especificação do objeto, ANEXO I deste edital

**5.2.2** **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

**5.2.3** O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**5.2.4** O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.5** Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.**

**5.3.1** A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

**5.3.2** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.3.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.3.4** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

**5.3.5** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.3.6** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.3.7** A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

**5.3.8** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

**5.3.9** Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.3.10** O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

**5.3.11** No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.3.12** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**5.3.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

**5.3.14** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**5.3.15** No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

#### **5.4 Do Direito de Preferência**

**5.4.1** Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:

**5.4.1.1** Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

**5.4.1.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 5.4.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

**5.4.1.3** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 5.4.1.1, para o exercício do mesmo direito;

**5.4.2** Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 5.4.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

**5.4.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.4.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.5** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

**5.6** Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

**5.7** O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos deste edital.

**5.8** Poderão ser registrados, pelo preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos concordarem, através da Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

5.9 Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante que ofertou o melhor lance, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

## **6 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital e, caso esteja sediada fora do município de Palmas/TO deverá encaminhar para a **CAIXA POSTAL: 3046 AC- RODOVIÁRIA, CEP. 77024-971, Palmas/TO.**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, para o endereço da CAIXA POSTAL citada no item 6.1, deverá postá-los, via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento, no prazo do item 6.2, à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário dos materiais, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f) Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações do CENTRO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
- i) Nos preços ofertados deverão ser considerados todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros, encargos trabalhistas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

6.3.1. Juntamente **com a proposta, sob pena de desclassificação**, a empresa melhor classificada deverá apresentar:

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- b) Declaração que os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;
- c) Declaração assinada pelo representante legal, em que os materiais serão entregues com prazo de validade de 5 (cinco) anos para os itens 23, 28 ao 45 e 24 (vinte e quatro) meses para os demais itens.
- d) Apresentar resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro dos produtos, emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária), para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04,05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 68, 69 e 70
- e) Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA.

6.4. O LICITANTE QUE ABANDONAR O CERTAME, DEIXANDO DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NA FORMA DO ITEM 6 DESTA EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADO E SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.5.O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.6.O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertinentes ao quadro de pessoal do órgão demandante para orientar sua decisão.

6.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.8 Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.9.Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.10.Após a aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante e, posteriormente anunciará o LICITANTE VENCEDOR.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **2.2.2, 7.12, 7.13, e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- b) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art.58 da Lei 11.101/2005
- c) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis DRE, do último exercício financeiro para confirmação da receita bruta auferida no exercício, para comprovação do enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) Comprovação de possuir, na data de abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta final classificada, devendo a comprovação ser feita por meio do Balanço Patrimonial ou do Contrato Social ou da Certidão da Junta Comercial do Estado.
- e) A comprovação da situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo: (**MODELO 1**)

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

f) Os cálculos dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

licitante.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

a) **Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, dos materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação;

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual, ou outro documento equivalente, relativo ao estabelecimento do licitante, válido e em dia, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo,





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

10.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

10.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

10.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

10.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.6.1. Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

10.6.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

10.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **11. DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

11.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

11.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

## 12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de preços, quando surgir a necessidade de contratação pela administração, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, desde que a Ata esteja vigente, devendo comparecer no prazo máximo de **02** (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV.

12.3. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

12.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar/retirar a Nota de Empenho e/ou não assinar Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

12.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.6. A contratada não poderá subcontratar o objeto.

12.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.8. As despesas com as entregas dos materiais correrão à conta do **Secretaria Municipal de Saúde**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

## 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições gerais para a realização dos fornecimentos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

13.2. Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações do CENTRO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho

13.3. Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico da SEMUS, endereço 912 Sul, QIA, Lote 06/08, Alameda 04 – telefone: (63)3218-5563 ou 3218-5588, e-mail: [logistica.semus@hotmail.com](mailto:logistica.semus@hotmail.com).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

13.4. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado, o produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

13.5. - Todas despesas relacionadas aos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas, etc., serão por conta da empresa vencedora, a empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada

13.6. Os produtos deverão ter validade de 5 (cinco) anos para os itens 23, 28 ao 45 e 24 (vinte e quatro) meses para os demais itens.

13.7. O Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações.

13.9. A CONTRATADA deverá satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas, bem como, efetuar as entregas dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste edital e seu Anexo II.

13.10. A entrega dos materiais em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão no fornecimento dos mesmos, sem qualquer indenização, conforme determina o Código de Defesa do Consumidoras e especificações contidas nos Anexos do edital.

13.11. Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos materiais deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação

#### **14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

## 15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

15.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias

15.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **15.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

15.5. Quando o proponente não retirar/assinar ou não aceitar a nota de empenho/assinar o termo contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **15.1.2 “b”** e à penalidade do item **15.4 “e” ou 15.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

15.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

15.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

15.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

15.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

15.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

16.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

16.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

16.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

16.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

16.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

16.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como, no [portaldatransparencia.palmas.to.gov.br#area-licitacoes](http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br#area-licitacoes), onde poderá ser retirado gratuitamente por eletrônico, por meio eletrônico.

16.14. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

16.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) [3212-7244/7243](tel:3212-7244) ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

**Andria Moreira Barreira**  
Pregoeira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**ANEXOS**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	Participação de Empresas	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR/ UN.	VLR/ TOTAL
01	Ampla concorrência	600.000	Und	<b>Equipo Macrogotas para solução venosa</b> de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40m de comprimento pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso de fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,58	348.000,00
02	Exclusivo ME/EPP	20.000	Und	<b>Equipo Microgotas para solução venosa</b> de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,60	12.000,00



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

03	Exclusivo ME/EPP	20.000	Und	<b>Equipo para Alimentação Enteral</b> Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. •Estéril; Fabricado em PVC flexível; • Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; • Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; • Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; • Conectores luer slip ou escalonado; • Atóxico e apirogênico; • Descartável e de uso único.	0,78	15.600,00
04	Exclusivo ME/EPP	60.000	Und	<b>Dispositivo para infusão 02 vias com clamp</b> , para administração simultânea de soluções, com protetor do conector adequado para garantir a esterilidade do produto, conector Luer Fêmea, conforme NBR 10333-1 e 2 corta fluxo de fácil manuseio, derivação em “Y”, tubo flexível cristal, atóxico, grau médio com boa flexibilidade, diâmetro uniforme, conector Luer tubo macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones fêmeas dos dispositivos de infusão NBR 10333-1 e 2. Embalagem unitária, esterilizado por radiação gama, com selagem adequada, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos, registro no Ministério da Saúde.	0,46	27.600,00
05	Exclusivo ME/EPP	500	Metros	<b>Tubo de silicone 204</b> , altamente translúcido, biocompatível, reesterilizavel por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C à 250°C. Diâmetro int./ext. 6x10mm.	18,35	9.175,00
06	Exclusivo ME/EPP	1.000	Metros	<b>Tubo de silicone 203</b> , altamente translúcido, biocompatível, reesterilizavel por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C à 250°C. Diâmetro int./ext. 6x10mm.	15,40	15.400,00
07	Exclusivo ME/EPP	100.000	Und	<b>Escova ginecológica</b> , embalagem individual, estéril, eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno (PS); Cerda macia em formato cônico, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade.	0,18	18.000,00
08	Ampla concorrência	8.000	Pacote	<b>Avental descartável, sem manga</b> , com amarrilho na cintura e fita dupla face e no pescoço, medindo 1.40 de comprimento, confeccionado em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca, 20 gramas, <u>embalado em pacote com 10 peças.</u>	12,95	103.600,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

09	Exclusivo ME/EPP	2.000	Pacote	<b>Espátula de Ayres</b> descartáveis de madeira resistente com pontas arredondadas. Medindo 18 cm de comprimento. <u>Pacote com 100 unidades.</u>	0,46	920,00
10	Exclusivo ME/EPP	10.000	Und	<b>Espéculo descartável “G”</b> , estéril lubrificado esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contorno lisas e regulares, semelhantes ao formato de fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 170 mm, eixo longitudinal da válvula 110 mm; largura proximal da válvula 29 mm; largura distal da válvula 32 mm	0,70	7.000,00
11	Exclusivo ME/EPP	40.000	Und	<b>Especulo descartável “M”</b> , estéril lubrificado, esterilizado a óxido de etileno embalagem primário em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo a válvula 155 mm, eixo longitudinal da válvula 95 mm; largura proximal da válvula 52 mm; largura distal da válvula 28 mm	0,61	24.400,00
12	Exclusivo ME/EPP	40.000	Und	<b>Espéculo descartável “P”</b> lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 145 mm, eixo longitudinal da válvula 80 mm; largura proximal da válvula 22 mm; largura distal da válvula 22 mm.	0,77	30.800,00
13	Exclusivo ME/EPP	40.000	Und	<b>Espéculo vaginal com fonte LED</b> , estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O especulo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. <b>Tamanho pequeno</b> com: 29 mm em sua maior largura distal, 24	0,88	35.200,00





PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

				mm em sua maior largura proximal e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espelhos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.		
14	Exclusivo ME/EPP	40.000	Und	<b>Espéculo vaginal com fonte LED</b> , estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada á Fonte Led. <b>Tamanho médio</b> com: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espelhos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	1,24	49.600,00
15	Exclusivo ME/EPP	10.000	Und	<b>Protetor de fonte LED</b> : Recipiente plástico, cilíndrico, apresentando 30 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro, destinado a proteger a fonte LED e o cabo elétrico de elementos eventualmente presentes na luva do médico examinador. Embalagem plástica com aba autocolante.	0,13	1.300,00
16	Exclusivo ME/EPP	2.000	Cx	<b>Lâmina para microscopia</b> lapidada com extremidade fosca 26x76mm, <u>caixa com 50 unidades.</u>	3,33	6.660,00
17	Exclusivo ME/EPP	1.000	Und	<b>Solução fixadora celular</b> , composto de álcool etílico fino (95%), carbowa (2,5%), e propolente. Apresentação: <u>frasco spray contendo 100 ml.</u>	5,54	5.540,00
18	Exclusivo ME/EPP	60.000	Und	<b> Tubete para citologia</b> frasco plástico estéril com 3 divisórias com tampa de rosquear.	0,26	15.600,00
19	Exclusivo ME/EPP	3.000	Und	<b>Lençol com elástico</b> , solteiro 140x220cm composição: 65% algodão e 35% poliésteres-107 fios, na cor branca.	24,00	72.000,00
20	Exclusivo ME/EPP	1.000	Und	<b>Toalha de banho</b> , medindo 0,70 x 1, 40, Cor branca. Composição: 100% algodão.	28,00	28.000,00
21	Exclusivo ME/EPP	1.000	Und	<b>Toalha de rosto</b> 40x80cm, Cor branca. Composição: 100% algodão.	8,00	8.000,00
22	<b>Ampla concorrência</b>	500.000	Und.	<b>Seringa descartável 100 unidades</b> com graduação de 2 em 2 unidades, escala com marcação única: números	0,18	90.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

				com caracteres grandes e traços firmes, agulha com 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre (30G), agulha fixa não possui espaço morto, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, a agulha deve ser bisel tri faceto, integralmente siliconada, paredes finas com maior diâmetro interno, aplicação com prega cutânea em ângulo reto, protetor da agulha e do êmbolo, esterilizada a cobalto 60, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.		
23	Ampla concorrência	500.000	Und	<b>Seringa de 50 UI</b> , descartável, com agulha curta 8mm, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	0,56	280.000,00
24	Ampla concorrência	300.000	Und	<b>Seringa de 20 ml</b> , hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	0,34	102.000,00
25	Exclusivo ME/EPP	400.000	Und	<b>Seringa de 10 ml</b> , hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	0,19	76.000,00
26	Exclusivo ME/EPP	400.000	Und	<b>Seringa de 05 ml</b> , hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	0,12	48.000,00
27	Exclusivo ME/EPP	300.000	Und	<b>Seringa de 03 ml</b> , hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	0,10	30.000,00
28	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Sonda de Foley nº 06 duas vias</b> , totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	3,85	770,00
29	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Sonda de Foley nº 08 duas vias</b> , totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno,	3,85	770,00



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

				garantindo a validade por 5 anos .		
30	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Sonda de Foley nº 10 duas vias</b> , totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	3,85	770,00
31	Exclusivo ME/EPP	600	Und	<b>Sonda de Foley nº 12 duas vias</b> , totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	2,19	1.314,00
32	Exclusivo ME/EPP	1.000	Und	<b>Sonda de Foley nº 14 duas vias</b> , totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	2,65	2.650,00
33	Exclusivo ME/EPP	3.000	Und	<b>Sonda de Foley nº 16 duas vias</b> , totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	2,38	7.140,00
34	Exclusivo ME/EPP	3.000	Und	<b>Sonda de Foley nº 18 duas vias</b> , totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	2,20	6.600,00
35	Exclusivo ME/EPP	4.000	Und	<b>Sonda de Foley nº 20 duas vias</b> , totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral,	2,45	9.800,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

				proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .		
36	Exclusivo ME/EPP	400	Und	<b>Sonda de Foley nº 22 duas vias</b> , totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	2,36	944,00
37	Exclusivo ME/EPP	400	Und	<b>Sonda de Foley nº 24 duas vias</b> , totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	2,76	1.104,00
38	Exclusivo ME/EPP	400	Und	<b>Sonda nasogástrica longa nº 06</b> , Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	0,51	204,00
39	Exclusivo ME/EPP	400	Und	<b>Sonda nasogástrica longa nº 08</b> , Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	0,52	208,00
40	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Sonda nasogástrica longa nº 10</b> , Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	0,53	106,00
41	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Sonda nasogástrica longa nº 12</b> , Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau	0,62	124,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

				cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .		
42	Exclusivo ME/EPP	400	Und	<b>Sonda nasogástrica longa nº 14</b> , Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	0,63	252,00
43	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Sonda nasogástrica longa nº 16</b> , Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	0,68	136,00
44	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Sonda nasogástrica longa nº 18</b> , Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	0,72	144,00
45	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Sonda nasogástrica longa nº 20</b> Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	0,98	196,00
46	Exclusivo ME/EPP	300	Und	<b>Sonda uretral nº 06</b> , em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	0,47	141,00
47	Exclusivo ME/EPP	40.000	Und	<b>Sonda uretral nº 08</b> , em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda,	0,49	19.600,00





PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

				apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.		
48	Exclusivo ME/EPP	30.000	Und	<b>Sonda uretral nº 10</b> , em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	0,55	16.500,00
49	Exclusivo ME/EPP	60.000	Und	<b>Sonda uretral nº 12</b> , em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	0,46	27.600,00
50	Exclusivo ME/EPP	20.000	Und	<b>Sonda uretral nº 14</b> em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou	0,50	10.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

				nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.		
51	Exclusivo ME/EPP	4.000	Und	<b>Sonda uretral nº 16</b> , em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	0,48	1.920,00
52	Exclusivo ME/EPP	4.000	Und	<b>Sonda uretral nº 18</b> , em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	0,65	2.600,00
53	Exclusivo ME/EPP	400	Und	<b>Sonda Nasogástrica Curta nº06</b> , utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	0,46	184,00
54	Exclusivo ME/EPP	400	Und	<b>Sonda Nasogástrica Curta nº08</b> , utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	0,53	212,00
55	Exclusivo	400	Und	<b>Sonda Nasogástrica Curta nº10</b> , utilizada para	0,51	204,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

	ME/EPP			alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.		
56	Exclusivo ME/EPP	400	Und	<b>Sonda Nasogástrica Curta nº12</b> , utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	0,52	208,00
57	Exclusivo ME/EPP	400	Und	<b>Sonda Nasogástrica Curta nº14</b> , utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	0,53	212,00
58	<b>Ampla concorrência</b>	20.000	Und	<b>Gel lubrificante anestésico</b> , solúvel em água, transparente, não gorduroso, não tem cheiro, é facilmente removível e não mancha. Composição: água, glicerol, propilenoglicol, hietelose, fosfato de sódio dibásico, fosfato d esódio monobásico, metilparabeno, propilparabeno. <u>Embalagem com 100g</u> , registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade.	10,39	207.800,00
59	Exclusivo ME/EPP	200	Cx	<b>Conjunto de lápis de cor grande (12 cores)</b> : Embalagem com logomarca fornecida pela administração, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira recoberto com tinta da mesma cor do lápis, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento d e impurezas, boa pigmentação e macia; todo lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 06 mm de diâmetro. Deve conter as cores: verde, azul, roxo, vermelha e preta.	5,15	1.030,00
60	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Tubo de ensaio</b> , recipiente de plástico alongado, cilíndricos e resistentes, 12 mm x 75 mm, com fundo redondo, <u>capacidade para 10 ml</u> , com tampa.	0,12	24,00
61	Exclusivo ME/EPP	200	Cx	<b>Alfinete de cabeça romba</b> , de aço niquela 2,9cm/nº29, não podem ser tão finos. ( <u>obs.: o mesmo utilizado por costureiras</u> ).	4,20	840,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

62	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Pinça para sobancelhas</b> em aço inox, ponta fina, diagonal e prateada.	8,00	1.600,00
63	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Lupa simples tipo detetive</b> , lente leve fabricada em PXM, lente 50 mm, esférica que permite um amplo campo visual, com tratamento anti-risco cera-tec em ambas as faces, distância de leitura ideal a 40 cm.	18,50	3.700,00
64	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Lamparina a álcool</b> fabricada em vidro resistente, usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica, com pavio e tampa de baquelita, capacidade 150 ml, altura total 118 mm e um pavio extra para cada lamparina.	18,80	3.760,00
65	Exclusivo ME/EPP	500	Und	<b>Caixa plástica</b> , sem divisórias, com medidas aproximadas de 18,5 cm x 17 cm x 30,5 cm	29,90	14.950,00
66	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Tapa olho</b> de material plástico com cabo, cor preta. Modelo colher de pau.	38,90	7.780,00
67	Exclusivo ME/EPP	200	Und	<b>Estesiômetros</b> – kit para teste de sensibilidade que consiste em um conjunto de sete tubos, cada um dos quais protege um par de filamentos de nylon especial. Os tubos tem um furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos para o uso. O código de cores indica aproximadamente a força axial para envergar o filamento.	224,52	44.904,00
68	Exclusivo ME/EPP	100	Pacote	<b>Malha tubular</b> é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. <b>Largura de 10 cm x 25 m de comprimento.</b>	13,78	1.378,00
69	Exclusivo ME/EPP	100	Pacote	<b>Malha tubular</b> é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. <b>Largura de 15 cm x 25 m de comprimento.</b>	16,49	1.649,00
70	Exclusivo ME/EPP	100	Pacote	<b>Malha tubular</b> é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. <b>Largura de 20 cm x 25 m de comprimento.</b>	24,74	2.474,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.864.897,00</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO II - Termo de Referência**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 053/2019

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS  
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 23 de maio de 2019.

1. DEMANDANTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA ATENÇÃO SECUNDÁRIA  
INTERESSADO(A): JETRO SANTOS MARTINS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
INTERESSADO(A): GILIAN CRISTINA BARBOSA  
TELEFONE: (63)3218-5574

**2 – OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de materiais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referencias, Prontos Atendimentos e SAMU, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**3 – RECURSOS VINCULADOS**

FONTE DE RECURSOS: 0401.00.199 – Recursos SUS  
FONTE DE RECURSOS: 0040.00.199 – ASPS (Ações dos Serviços Públicos em Saúde)  
FONTE DE RECURSOS: 0441.00.199 – Recursos Estado

**4 – JUSTIFICATIVA:**

4.1 – A aquisição dos materiais se faz necessária para reposição do estoque do Centro de Logística da SEMUS, sem a qual não teremos condições de atender à demanda das Unidades de Saúde da Família, Centro de Referencias, Pronto Atendimentos e SAMU, o que poderá comprometer o atendimento aos clientes dos SUS, e conseqüentemente, causar infortúnios.

**5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**

**6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM	VALOR
03.8600.10.301.1110.2710.	3.3.90.30	0401.00.199	20192074	3600	400.208,00
03.8600.10.301.1110.2710	3.3.90.30	0040.00.199	20191480	3600	366.172,25
03.8600.10.305.1110.2739	3.3.90.30	0401.00.199	20192399	3600	366.172,25
03.8600.10.302.1110.2742	3.3.90.30	0401.00.199	20191556	3600	366.172,25





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

03.8600.10.302.1110.2742	3.3.90.30	0441.00.199	20191561	3600	366.172,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.864.897,00</b>

**07 – DA ESTIMATIVA**

7.1 – O Valor total estimado previsto para esta aquisição é de R\$ 1.864.897,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

**08 – PRAZO PARA ENTREGA**

8.1 – Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações do CENTRO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**09 – LOCAL DE ENTREGA**

9.1 – Os materiais deverão ser entregue Centro Logístico da SEMUS, endereço 912 Sul, QIA, Lote 06/08, Alameda 04 – telefone: (63)3218-5563 ou 3218-5588, e-mail: [logistica.semus@hotmail.com](mailto:logistica.semus@hotmail.com).

**10 – CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1 – AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR:**

I – Registro dos produtos, emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária), para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04,05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 68, 69 e 70

II – Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

III – Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação emitido pela ANVISA;

IV – O Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 02(dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações;

V - A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

VI – *Produtos com validade de 24 meses.*

<p>11. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência:</p> <p>Data ____/____/____</p>	<p>12. Validação Orçamentária – Financeira:</p> <p>Data ____/____/____</p>
--	--





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo: 2019040353**  
**Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_\_/2019**  
**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2019**  
**Validade da Ata: 12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria **Municipal de Finanças**, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.851.511/0019-04**, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, \_\_\_\_\_, inscrito no \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras contratações sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Instrumento é o registro de preços visando **a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem para atender as necessidades das unidades de Saúde da Família, centros de referências, prontos atendimentos e SAMU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:**  
**CNPJ/MF:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**Representante:**  
**Item:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(se couber)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR DOS PRODUTOS solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR DOS PRODUTOS realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá fornecer os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O FORNECEDOR DOS PRODUTOS obrigará-se a fornecer dos produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR DOS PRODUTOS visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.8. Caso o FORNECEDOR DOS PRODUTOS registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2019040353** do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR DOS PRODUTOS registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR DOS PRODUTOS, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR DOS PRODUTOS será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR DOS PRODUTOS encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR DOS PRODUTOS, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento do registro de preço, não o desobriga a fornecer os produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

7.1. . Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:**

8.1. Os fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos objetos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações do CENTRO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, iniciando-se de imediato



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho

9.2.Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico da SEMUS, endereço 912 Sul, QIA, Lote 06/08, Alameda 04 – telefone: (63)3218-5563 ou 3218-5588, e-mail: [logistica.semus@hotmail.com](mailto:logistica.semus@hotmail.com).

**CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR DOS PRODUTOS, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da conformidade dos produtos entregues e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR DOS PRODUTOS é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

10.1. Todos os materiais deverão estar de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital.

10.2. A garantia dos materiais deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

10.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto em desconformidade ao objeto, à suas expensas, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em prazo determinado pela administração, sob pena de multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

12.1. O fornecedor deverá apresentar as notas fiscais, correspondente aos materiais efetivamente entregues.

12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR DOS PRODUTOS for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.4. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR DOS PRODUTOS ou, ainda, se o objeto entregue não



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR DOS PRODUTOS;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR DOS PRODUTOS, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR DOS PRODUTOS, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:**

14.1. O FORNECEDOR DOS PRODUTOS obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do objeto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste fornecimento de produtos, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e fornecimento dos produtos;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade/qualidade conforme exigências contidas no item 10.2 do termo de referência do edital, assegurando-lhe todas as condições indispensáveis ao fornecimento dos produtos;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR DOS PRODUTOS que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR DOS PRODUTOS, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos; em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos arts. 87, inciso III de Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR DOS PRODUTOS ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR DOS PRODUTOS ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR DOS PRODUTOS supracitados.

Palmas - TO,        de                    de 2019.

**Órgão Gerenciador - Superintendência de Compras e Licitações**

**FORNECEDOR DOS PRODUTOS Registrado**

**Pregoeiro**

**Equipe de Apoio**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº       /2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº       /2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº       /2019**  
**PROCESSO nº 2019040353**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME**  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na \_\_\_\_\_ Palmas - TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº\_\_ – SSP/ \_\_, CPF/MF nº\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem para atender as necessidades das unidades de Saúde da Família, centros de referências, prontos atendimentos e SAMU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>Valor total</b>					<b>R\$</b>

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019040353** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº \_\_/2019, resultado do Pregão Eletrônico nº \_\_/2019; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_\_ de \_\_ de 2019.

1.3. Esta contratação foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

2.2. Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações do CENTRO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho

2.3. Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico da SEMUS, endereço 912 Sul, QIA, Lote 06/08, Alameda 04 – telefone: (63)3218-5563 ou 3218-5588, e-mail: [logistica.semus@hotmail.com](mailto:logistica.semus@hotmail.com)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:**

3.1. As condições de recebimento dos produtos objeto deste Contrato são aquelas previstas no ANEXO II - Termo de Referência do edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

4.1. Todos os materiais deverão estar de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital.

4.2. A garantia dos materiais deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

4.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer serviço prestado em desconformidade ao objeto, à suas expensas, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em prazo determinado pela administração, sob pena de multa.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:**

**Classificação Orçamentária:**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**Natureza de Despesa:**  
**Fonte de Recursos:**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência anexo do edital.

7.2. Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho.

7.3. O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

7.4. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

7.5. A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

7.6. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3 A fiscalização por parte da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**8.4. Constituem obrigações da Contratada:**

8.4.1. As condições gerais para a realização dos fornecimentos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

8.4.2. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.4.3. Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações do CENTRO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho

8.4.4. Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico da SEMUS, endereço 912 Sul, QIA, Lote 06/08, Alameda 04 – telefone: (63)3218-5563 ou 3218-5588, e-mail: [logistica.semus@hotmail.com](mailto:logistica.semus@hotmail.com).

8.4.5. Apresentar resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro dos produtos, emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária), para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 68, 69 e 70.

8.4.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.4.7. É obrigação da CONTRATADA efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos materiais rejeitado, quando houver divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada.

8.4.8. Os produtos fornecidos em desacordo com o Edital serão notificados, sendo que a empresa será responsabilizada pelos prejuízos a que der causa, conforme determinação legal e especificações no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.4.9. A CONTRATADA deverá dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

8.4.10. A CONTRATADA não poderá deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

8.4.11. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como fornece ao contratado de forma plena e ininterrupta, durante a vigência do contrato.

8.4.12. É obrigação da CONTRATADA fornecer os materiais de acordo com as especificações do termo de referência, prezando pela qualidade dos produtos nas quantidades especificadas.

8.4.13. A contratada não poderá subcontratar o objeto deste contrato.

**8.5. Constituem obrigações da Contratante:**

8.5.1. Exercer a fiscalização e supervisão no fornecimento dos produtos, por servidores designados, podendo sustar e/ou recusar o recebimento de qualquer produto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, e adotando as providências necessárias à perfeita execução deste contrato.

8.5.3. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

8.5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, que sejam relevantes e indispensáveis ao eficiente fornecimento dos produtos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5.5. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5.6. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas/detectadas no fornecimento dos produtos objeto deste contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.5.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.5.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

8.5.9. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.5.10. Efetuar o respectivo pagamento devido, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Caso a CONTRATADA deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não aceitar a nota de empenho/assinar o termo contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.1.2 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. A CONTRATADA proponente será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos do Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- b) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2019040353**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

13.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:**

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.0

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, \_\_\_de \_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE:      CONTRATADO:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO 1 – Demonstrativo da capacidade econômico-financeira**

<b>AC = Ativo Circulante</b>	<b>R\$</b>
<b>PC = Passivo Circulante</b>	<b>R\$</b>
<b>AT = Ativo Total</b>	<b>R\$</b>
<b>ELP = Exigível a Longo Prazo</b>	<b>R\$</b>
<b>RLP = Realizável a Longo Prazo</b>	<b>R\$</b>
<b>ISG = AT / PC + ELP</b>	<b>SG =</b>
<b>ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)</b>	<b>LG =</b>
<b>ILC = AC / PC</b>	<b>LC =</b>